



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 047 de 10 de junho de 2022 com seguinte ementa: INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SER PAGA AOS SERVIDORES TITULARES DO CARGO DE CONTADOR E TESOUREIRO DO PODER EXECUTIVO DESIGNADO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 13/06/2022 e, após fora encaminhado a esta comissão em 23/06/2022, mediante Ofício nº 104/2022 e, em reunião ocorrida no dia 04/07/2022, no intervalo da Sessão Ordinária nº 1565, no dia 04/07/2022 com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 047/2022**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

#### VOTO DO PRESIDENTE:

Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

**Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER**

**Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER**

Acompanha o voto dos Membros:

**Membro: TIAGO FABIANO BERTOLLO**

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 04 de julho de 2022.

**ROGÉRIO MAYERHOFER**  
Presidente CCLRF